



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRAÍMA



LEI Nº 389/2011

Revoga a Lei nº 382/2011, que desafeta e incorpora aos bens dominicais e autoriza o Poder Executivo a permutar com a Cúria Diocesana de Itapipoca, a área especificada.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAÍMA, ESTADO DO CEARÁ.

Faz saber que a Câmara Municipal de MIRAÍMA, aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica inteiramente revogada a Lei nº 382/2011, não produzindo qualquer efeito legal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA, em 12 de dezembro de 2011.


ROBERTO IVENS UCHOA SALES
Prefeito Municipal